

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Milson Paulo Moraes Altenhofen, brasileiro, portador do CPF nº 889.966.202-97, Coordenador do Sistema de Controle Interno, responsável pelo Controle Interno do Município de Barcarena, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da RESOLUÇÃO Nº.11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 160/2017, que resultou no processo de Pregão Presencial nº 9-015/2017, tendo por objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades de Alimentação Escolar de alunos, de acordo com o Censo Escolar, referente aos programas executados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Barcarena.

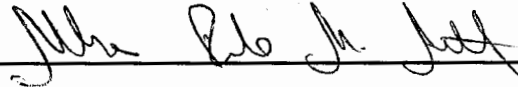
O edital foi publicado no dia 03 de maio de 2017, no quadro de avisos da Prefeitura, no Diário Oficial da União – D.O.U, no Diário Oficial dos Municípios - FAMEP e no Jornal de grande circulação - Jornal Amazônia ambos do dia 04.05.2017, onde a sessão foi marcada para o dia 17 de maio de 2017, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Barcarena, às 10:00 horas. Compareceram ao certame 13 (treze) empresas. Após a fase de credenciamento, ocorreu a negociação da fase de lances, e logo após houve a habilitação, sendo que apenas as empresas SUPERMERCADO NALDO LTDA – EPP; G R S EIRELI; MASSARI NORTE COMERCIAL EIRELI; A S NAGASE & CIA; COMERCIAL L Q SALDANHA EIRELI – EPP e J D P PANIFICAÇÃO LTDA - ME foram as vencedoras do certame, com isso o pregoeiro informou aos demais licitantes que os envelopes de documentação que não foram abertos ficaram em seu poder por 15 (quinze) dias, após a homologação, devendo eles retirarem os mesmo após esse prazo. Na sequência, o pregoeiro adjudicou o objeto de cada item para a empresa vencedora e encaminhou o processo para a autoridade competente para sua homologação.

A homologação do referido processo, ocorreu dia 08 de junho de 2017, e foi publicada no dia 09 de junho de 2017, no Diário Oficial da União – D.O.U, Diário Oficial dos Municípios - FAMEP e no Jornal de grande circulação - Jornal Amazônia, podendo declarar, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de

responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providencias de alçada.

Barcarena-PA, 14 de Junho de 2017.



Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Portaria nº 0673/2017-GPMB